CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23/08/ff

PROJETO DE LEI Nº 85/ff

ASSUNTO: Lousidera de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila Manoel Sátiro

VEREADOR Sandoval Bastos

LEI Nº 4906 DE 12/09/ff

DIOM Nº 6243 DE 14/09/ff

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049061977
Projeto: 00851977
Autor: SANDOVAL BASTOS
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
"O PLENÁRIO"
16 / 09 / 1977
Fabrizio Fontenele
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR/M

LEI Nº 4906 DE 12 DE setembro DE 1977.

Considera de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO CO ' COMUNITÁRIO da Vila Manoel Sátiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÀRIO da Vila Manoel Sátiro,' entidade com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de setembro de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão
Em 31/08/77
Saudoral Bastos
PRESIDENTE

Ao vereador Ademar Arruda
para relatar em 29-08-77
Olímio Matias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 85/77

À Comissão de Legislação
Em 23/08/77
Saudoral Bastos
Presidente

Considera de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO da Vila Manoel Sátiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO da Vila Manoel Sátiro, entidade com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de agosto de 1977.

Vereador Saudoral Bastos

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/08/1977
Saudoral Bastos
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Redação Final
Em 31/08/1977
Saudoral Bastos
PRESIDENTE

O referido Conselho, entidade de caráter civil, tem fins filantrópicos e recreativo, sem orientação político partidária credo filosófico ou religioso, tem por objetivo concorrer eficazmente para o desenvolvimento social, educacional e sanitário da população da Vila Manoel Sátiro.

A proposição está instruida com uma cópia do Diário Oficial do Estado, que publica, na íntegra os Estatutos da instituição, como manda a legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de agosto de 1977.

Saudoral Bastos
Vereador Saudoval Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PARECER Nº 30/77

de TRABALHO Nº 131 nº 85/77

A presente proposição de autoria do Vereador Sandoval Bastos que visa a considerar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila Manoel Sátiro foi submetida a apreciação desta Casa.

É uma proposição justa, considerando-se os objetivos da referida entidade, a qual tem fins filantrópicos e recreativos, concorrendo eficazmente para o desenvolvimento social, educacional e sanitário da população da Vila Manoel Sátiro, área bastante carente neste setor.

A proposição, como manda a legislação em vigor, está instruída com um exemplar do Diário Oficial, que publica, na íntegra os estatutos da associação.

Isto posto, somos pela sua pronta aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 85 /77

Considera de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO da Vila Manoel Sátiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' considerado de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO da Vila Manoel Sátiro, entidade com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de setembro de 1977.

Presidente

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
da Vila Manoel Sátiro
RUA CÔNEGO DE CASTRO, 2478
60.000 — Fortaleza — Ceará

Exmo. Sr. Presidente da Camara Municipal de Fortaleza.

LUIZ DUARTE BATISTA, Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila Manoel Sátiro, com sede e foro nesta Capital à rua Albano Amaral nº 210 na Vila Manoel Sátiro, vem mui respeitosamente requerer à V. Excia, se digne tornar de utilidade pública o citado órgão através desse colegiado.

N. Termos

P. Deferimento

Fortaleza, 23 de agosto de 1977.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
da Vila Manoel Sátiro
Luiz Duarte Batista
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1154

Fortaleza, 05 de setembro de 1977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " considera de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila Manoel Sátiro".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª os protestos de estima e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA